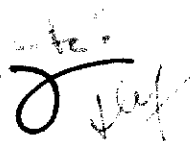


PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O INSTITUTO SUPERIOR DE
AGRONOMIA, O INSTITUTO DE MEDICINA MOLECULAR E A FACULDADE DE
MEDICINA DE LISBOA



Entre o Centro de Botânica Aplicada à Agricultura, adiante designada como CBAA, Unidade de I&D da Fundação para a Ciência e Tecnologia, aqui representado pela Prof^a. Doutora Wanda Sarujine Viegas, na sua qualidade de Coordenadora Científica, em parceria com o Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa, adiante designado por ISA com sede na Tapada da Ajuda 1349-017 Lisboa, representado pelo Presidente do Conselho Directivo Prof. Doutor Pedro Leão e o Instituto de Medicina Molecular, adiante designado por IMM, pessoa colectiva n.º 506 134 466, com sede na Avenida Prof. Egas Moniz, 1649-028 Lisboa, aqui representado pelo Prof. Doutor João Lobo Antunes, na sua qualidade de Presidente, em parceria com a Faculdade de Medicina de Lisboa, adiante designada FML com sede na mesma morada, pessoa colectiva n.º.502 662 875, representada pelo seu Director Prof. Doutor José Fernandes e Fernandes é celebrado o presente Protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Primeira

O CBAA/ISA e o IMM/FML celebram o presente Protocolo cujo objectivo global é estabelecer bases de cooperação científica e pedagógica entre as referidas instituições. Futuros programas de cooperação poderão ser enquadrados no presente protocolo, passando a constituir Anexos ao mesmo.

Segunda

A cooperação entre a CBAA/ISA e o IMM/FML tem como objectivo a optimização dos recursos de cada uma das instituições em torno de projectos específicos de natureza científica e pedagógica a desenvolver no quadro das actividades para as quais estas instituições se encontram estatutariamente vocacionadas.

Terceira

O IMM/FML e a CBAA/ISA disponibilizam-se a apoiar projectos de investigação conduzidos por docentes, investigadores das instituições outorgantes, nomeadamente, facultando a ocupação e/ou utilização dos seus laboratórios, instalações e serviços.

Quarta

Os docentes, investigadores e técnicos das instituições outorgantes que venham a participar em acções de investigação científica e/ou de formação pós-graduada obrigam-se a cumprir todas as suas funções académicas, nomeadamente as docentes e as responsabilidades nos órgãos de gestão.

Quinta

Os docentes, investigadores e técnicos da CBAA/ISA e do IMM/FML que pretendam conduzir acções de investigação ou formação respectivamente, no IMM/FML e na CBAA/ISA não serão afectados em qualquer das suas prerrogativas profissionais e na progressão das suas carreiras, mantendo integralmente o seu estatuto.

Sexta

Em toda a produção científica (artigos publicados, comunicações em congressos, seminários, conferências, e teses) que resultar destas acções de cooperação, os respectivos autores obrigam-se a mencionar expressamente o vínculo à instituição de origem e a colaboração com o IMM/FML ou com o CBAA/ISA.

Sétima

O presente protocolo iniciar-se-á com a sua assinatura, é válido pelo período de um ano, sendo automaticamente renovado por períodos anuais caso não seja denunciado por qualquer das partes até 60 dias antes do fim do período de vigência.

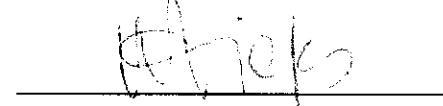
Lisboa, 15 de Setembro de 2006

O Presidente do Conselho Directivo do ISA



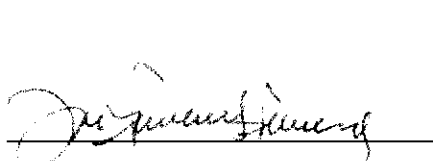
Prof. Doutor Pedro Leão

O Coordenador do CBAA/ISA



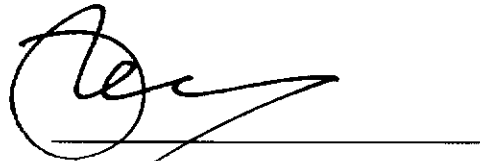
Prof.ª Doutora Wanda Sarujine Viegas

O Director da FML



Prof. Doutor José Fernandes e Fernandes

O Presidente do IMM



Prof. Doutor João Lobo Antunes